

AUTOPISTA REGIS BITTENCOURT S.A.

CNPJ/MF nº 09.336.431/0001-06

NIRE 35.300.352.335

Companhia Aberta

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE JUNHO DE 2017

1. **Data, Hora e Local:** Aos vinte e três dias do mês de junho de 2017, às 10:00 horas, na sede social da Autopista Regis Bittencourt S.A. (“Companhia”) localizada no Município de Registro, Estado de São Paulo, na SP 139, nº 226, São Nicolau.
2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 (“Lei nº 6.404/76”), tendo em vista a presença dos acionistas representantes da totalidade das ações de emissão da Companhia.
3. **Mesa:** Presidente: Sr. Juan Gabriel Lopez Moreno
Secretária: Sra. Flávia Lúcia Mattioli Tâmega
4. **Ordem do Dia:**
 - 4.1 Deliberar sobre a autorização para prorrogação do prazo de vencimento das Debêntures da Companhia, conforme definidas abaixo;
 - 4.2 Autorizar a Diretoria da Companhia praticar todos e quaisquer atos necessários à efetivação da deliberação referida no item 4.1 acima.
5. **Deliberações:** Por unanimidade, os acionistas deliberaram o que segue:
 - 5.1 Aprovar a prorrogação do prazo de vencimento da Terceira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, da Companhia (“Debêntures Terceira Emissão”), de 25 de junho de 2017, conforme previsto na Cláusula 4.7.1 do Instrumento Particular de Escritura de Emissão das Debêntures Segunda Emissão, para 25 de junho de 2019; e autorizar os Diretores da Companhia a praticar todo e qualquer ato necessário à efetivação da prorrogação do prazos de vencimento da Terceira Emissão de Debêntures, incluindo, sem limitação, a assinatura do respectivo instrumento de aditamento;

- 5.2 Autorizar que os vencimentos das demais debêntures emitidas pela Companhia, a saber, Quarta Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, Quinta Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, da Companhia e Sexta Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, da Companhia, sejam prorrogados pelo período adicional de dois anos contados da data de cada vencimento original, ficando os Diretores da Companhia autorizados a celebrar, no momento oportuno, conforme previsto na Cláusula 4.7.2 de cada escritura, os respectivos aditivos a cada uma das escrituras de emissão das Debêntures.
- 5.3 Aprovar a lavratura desta Ata em forma de sumário, em conformidade com o disposto no artigo 130, §1º, da Lei 6404/76.
6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, lavrada a presente Ata que, após lida, discutida e achada conforme, foi assinada por: Presidente: Sr. Juan Gabriel Lopez Moreno e Secretária: Sra. Flávia Lúcia Mattioli Tâmega; Acionista: Arteris S.A. (por Juan Gabriel Lopez Moreno e Flávia Lúcia Mattioli Tâmega).

Registro, 23 de junho de 2017.

“Confere com a original lavrada em livro próprio”

Juan Gabriel Lopez Moreno
Presidente

Flávia Lúcia Mattioli Tâmega
Secretária